



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 780/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/05/2007

Sanção: 22/05/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 780/2007

Em, 21 de maio de 2007.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre credito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.001.15.451.0011.1019 – CONST. ESTAC. PREFEIT. E MURO DO CEMITERIO

14.90.51.00 – Obras e instalações.....12.000,00

TOTAL GERAL.....12.000,00

ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.001.15.452.0011.2051 – MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS MUNICIPAIS

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física2.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

TOTAL GERAL.....12.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 21 de maio de 2.007.

AFROVADO

E M. 21/05/2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 22/05/07

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 23/05/07
Guilher